



**Câmara Municipal de Loulé**

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/73**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/73, em nome de **SOCIEDADE OCEANO CLUBE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE, L.ª**, requerido por **ROSEMARIE BAARK HEINEMANN**, com residência em Casa da Camélia, Clube Oceano, lote 8, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, portadora do bilhete de identidade n.º 1172081361 emitido em trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove na Alemanha e contribuinte n.º 209 106 344, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 9/73 emitido em vinte e oito de Novembro de mil novecentos e setenta e três, seus aditamentos, averbamento e rectificações (Junção dos Lotes n.º 5 e n.º 8)**, que incide sobre os prédios sítos em Garrão, da freguesia de Almancil, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero cinco mil duzentos e noventa e seis, barra, onze zero nove noventa e dois, inscrito na matriz sob o artigo número nove mil novecentos e quarenta e três e número zero cinco mil duzentos e quarenta e dois, barra, vinte e nove zero sete noventa e dois, inscrito na matriz urbana sob o artigo número dois mil oitocentos e quinze, desanexados do número trinta e sete mil cento e vinte e cinco, folhas 60 v.º, do livro B-95, da mesma freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de treze de Abril de dois mil e cinco, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta Definitivo que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração da área total de construção, não existe alteração no volume total de construção, o número de lotes é reduzido em 1 unidade e o número de fogos é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes n.ºs 5 e 8, conforme quadro seguinte:



**Câmara Municipal de Loulé**

<b>Lote N.º</b>	<b>Área do Lote (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área de Implantação (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Volume de Construção (m<sup>3</sup>)</b>	<b>N.º de Fogos</b>	<b>N.º de Pisos Acima Cota de Soleira</b>	<b>Finalidade</b>
5/8	3 046	a)	476	1 547	1	2	Moradia Unifamiliar

-----a) Para o cômputo da área de implantação no lote é de considerar as distâncias ao limite do lote indicadas em regulamento do loteamento e limites da área de construção previstos;-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes n.ºs 5 e 8, num só, passando a ser designado por Lote n.º 5/8;-----

-----Para os restantes lotes mantém-se o referido na rectificação ao aditamento ao alvará de loteamento emitido em vinte e cinco de Janeiro de dois mil.-----

-----Não existem alterações às obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote n.º 5/8 são os que constam neste aditamento ao alvará de loteamento e no regulamento do loteamento que constitui o anexo III apenso ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/73 emitido no dia onze de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 14 de Dezembro de 2005-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 14/12/2005-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/23347/2005, em 12/12/2005-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----